



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JEDER SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

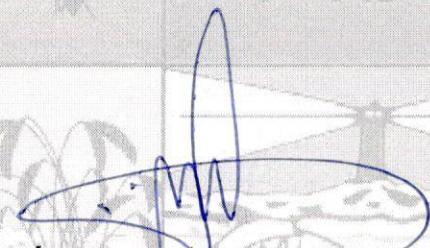
Assunto: Projeto de Lei 063/2019

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito especial, a fim de inserir no orçamento a rubrica de indenização e restituição no orçamento da Secretaria Municipal de Finanças, que por um lapso não foi alocada, tendo em vista a necessidade de realizar devoluções de pagamento em duplicidade de IPTU.

Diante do exposto submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 22 de março de 2019.



MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
PROJETO DE LEI Nº 063/2019
de 22 de março de 2019

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL - Recurso 0001 - Livre

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

050104 - ADMINISTRAÇÃO

050104123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

0501041230110 - APOIO ADM. AO PODER EXECUTIVO

05010412301102.024000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05010412301102.024000-3.3.90.93.00.00.00 () Indenização e Restituição Pessoa Física..... R\$ 800,00

TOTAL.....R\$ 800,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução de dotação orçamentária abaixo especificada:

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

050104 - ADMINISTRAÇÃO

050104123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

0501041230110 - APOIO ADM. AO PODER EXECUTIVO

05010412301102.024000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05010412301102.024000-3.3.90.39.00.00.00 (287) Outros Serviços Pessoa Jurídica..... R\$ 800,00

TOTAL.....R\$ 800,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE